

ASSUNTO: RESULTADO FINAL ETAPA DE SELEÇÃO - REFERENTE AO EDITAL Nº 004/2024 – SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS - EDITAL Nº 004/2024

Nós, membros da Comissão Especial de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 004/2024, constituída nos termos da Portaria nº 230/2024, selecionamos os projetos de acordo com disposto nos parâmetros gerais do Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção. A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

Edital 004/2024 – Subsídio Manutenção de Espaços												
	Nome do Proponente	Tipo do proponente	Pontuação Critérios obrigatórios					Pontuação bônus			Total	Resultado Final
			A	B	C	D	E	F	G	H		
1	Kenia Lays dos Passos de Abreu	Pessoa Jurídica	20	20	20	8	20	0	5	0	93	SELECIONADO
2	Maria Madalena de Almeida Raposo	Coletivo sem CNPJ	20	20	8	12	20	0	5	0	85	SELECIONADO
3	Casa de Cultura Afro Gerais	Pessoa Jurídica	20	20	11	8	20	0	5	0	84	SELECIONADO
4	Associação Cultural Baticundum	Pessoa Jurídica	20	20	10	8	20	5	0	0	83	SELECIONADO – COTA NEGRO
5	Associação Clube Literário Tamboril	Pessoa Jurídica	14	20	12	8	20	5	0	0	79	SELECIONADO - COTA NEGRO
6	Carlos Roberto do Carmo	Coletivo sem CNPJ	8	20	8	4	14	0	0	0	54	SELECIONADO

7	Luciana Galiza Borges	Pessoa Física	20	9	8	8	0	5	0	0	50	<u>DESCCLASSIFICADO</u>
8	Elaine Ramos Mourão	Coletivo sem CNPJ	8	8	8	8	12	5	0	0	41	<u>DESCCLASSIFICADO</u>
9	Associação Faces da Arte de Pirapora	Pessoa Jurídica	9	8	4	8	8	0	0	0	37	<u>DESCCLASSIFICADO</u>
10	Denio Henrique Machado	Pessoa Física	8	8	4	8	2	0	0	0	30	<u>DESCCLASSIFICADO</u>
11	Lia Piraporé Rodrigues Gonçalves	Pessoa Jurídica	4	2	6	8	6	0	0	0	26	<u>DESCCLASSIFICADO</u>

Conforme item 9.1 do edital, o agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias, ou seja, do dia 28 de Novembro ao dia 01 de Dezembro, após a publicação do resultado final de seleção, os seguintes documentos no e-mail culturapiraporamg@gmail.com:

Se o espaço artístico-cultural for representado por pessoa jurídica, deve apresentar os seguintes documentos:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais,

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Se o espaço artístico-cultural **for representado por pessoa física**, deve apresentar os seguintes documentos:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais,

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

ATENÇÃO: Conforme item 10.2 do edital, o agente cultural receberá os recursos **em conta bancária específica aberta** para o recebimento dos recursos deste Edital. Sendo assim será necessário o envio de comprovante de abertura de conta exclusiva para recebimento do valor.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

O resultado da etapa de habilitação será publicado no dia **03 de dezembro de 2024**.

Pirapora, 26 de Novembro de 2024

**Comissão Temporária para Acompanhamento, Julgamento e Fiscalização de Assuntos Relacionados a Lei
PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento ao Setor Cultural - Portaria nº 230/2024**